



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 18.12.2013

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2^a, 3^a, 7^a e 8^a ao Projeto de Lei n° **525/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 072/2013, que “**FIXA** os níveis salariais dos servidores estatutários e dos empregados públicos do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, estabelece o quantitativo de cargos e empregos, cria funções e vantagens, e dá outras providências”.

Art. 1º Os níveis salariais dos servidores submetidos aos regimes da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, e da Consolidação das Leis do Trabalho do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito – MANAUSTRANS, autarquia municipal, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 01, de 31 de julho de 2013, e estruturada pela Lei Delegada n° 22, de 31 de julho de 2013, passam a ser os fixados nos Anexos I e II desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2^a discussão o Projeto de Lei n° **511/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 059/2013, que “**MODIFICA** o item 54 do Anexo Único da Lei n° 1.229, de 02 de abril de 2008”.

Art. 1º o item 54 do Anexo Único da Lei n° 1.229, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
{Nome Proposto: Escola Municipal Erasmo Augusto de Araújo; Zona Centro Oeste; Rua Miraselva, n° 2371- Redenção; n° de salas 6, nível IV}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **513/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 063/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso da área que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor do senhor SAMI MOUN YOUSEF YACUB AMWAS, do terreno com área de 144,84 metros quadrados e perímetro de 53,00 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, nº 7, São José Operário, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com o Lote 11, por uma linha reta de 18,50 metros; ao Sul: com o Lote 8-A, por uma linha reta de 18,50 metros; a Leste: com o Lote 9, por uma linha reta de 8,00 metros; a Oeste: com a Avenida Autaz Mirim, para onde faz frente, por uma linha reta de 8,00 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **514/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 064/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor do senhor JÓ CAETANO, do terreno com área de 125,60 metros quadrados e perímetro de 47,40 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, nº 5.831, Quadra 30, Lote 23, Bairro São José – Etapa I, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com o Lote 25, por uma linha reta de 15,70 metros; ao Sul: com o Lote 21, por uma linha reta de 15,70 metros; a Leste: com a Avenida Autaz Mirim, para onde faz frente, por uma linha reta de 8,00 metros; a Oeste:, com Lote 24, por uma linha reta de 8,00 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **515/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 065/2013, que “**DESAFETA** área institucional e altera o uso de áreas comerciais dos Loteamentos São José Operário – Etapa II e Tancredo Neves, **AUTORIZA** o Poder Executivo a permutar as áreas que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica desafetada a Área Institucional 12 localizada entre as Ruas Edmundo Soares, Rua Barreirinha e a Avenida Braga, do Loteamento São José Operário, Etapa II, com área de 1.929,75 m² (mil e novecentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco centésimas de metro quadrado) e perímetro de 224,50m (duzentos e vinte quatro metros e cinquenta centímetros lineares), pertencente ao Município de Manaus, com os seguinte limites e confrontações: ao Norte: 83,00 (oitenta e três metros) com a Rua Penetração 2 para onde faz frente; a Leste: 0,00m (quadro com configuração triangular); e a Oeste: 46,50 m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) como área comercial 3 da Q-30.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **518/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 068/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso da área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de MARIA JOSÉ LOPES, de área de terra medindo 333,56 metros quadrados e perímetro de 82,30 metros lineares pertencente ao Município de Manaus, localizada na Rua Constelação de Touro (antiga Rua São Domingos), nº 100, Bairro Aleixo, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao **Norte**: com Rua Bonsucesso, por uma linha reta de 11,10 metros; ao **Sul**: com Palmira dos Santos Pereira, por uma linha reta de 11,10 metros; a **Leste**: com Rua Constelação de Touro, por uma linha reta 30,05 metros; a **Oeste**: com Alfredo de Andrade Gomes, por uma linha de 30,05 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **519/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 069/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso da área que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, em favor do senhor ANTONIO CRISPIM DA COSTA, do terreno com área de 210,89 metros quadrados e perímetro de 68,59 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, nº 240, Lote 687, Comunidade Artur Virgílio, Bairro Jorge Teixeira, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com Lote 686, por uma linha reta de 26,30 metros; ao Sul: com Lote 688, por uma linha reta de 26,20 metros; a Leste: com Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, por uma linha reta de 7,89 metros; a Oeste: com Lote 670 e Lote 671, por uma linha reta de 8,20 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **520/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 070/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso da área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de GERALDO DE ALMEIDA RODRIGUES FILHO, de área de terra medindo 175,47 metros quadrados e perímetro de 76,30 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizada na Avenida Autaz Mirim, nº348, Bairro Novo Aleixo, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com a Loja City Lar, por uma linha reta de 32,80metros; a Leste: com Avenida Autaz Mirim, por uma linha reta 5,55 metros; e a Oeste: com Faixa de Preservação, por uma linha reta de 5,15 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 9ª favoráveis ao Projeto de Lei nº 523/2013, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 071/2013, que “**DENOMINA** de ‘Jornalista Flaviano Limongi’ o logradouro que especifica”.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Jornalista Flaviano Limongi” o logradouro localizado entre a Avenida Pedro Teixeira e a Rua Loris Cordovil, compreendendo o complexo da Arena da Amazônia e o Centro de Convenções de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei n. 152/2013, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**DISPÕE** sobre a vacinação anual contra a gripe para os profissionais da educação do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica pela presente lei a Secretaria de Saúde responsável pela inclusão dos profissionais da educação do Município de Manaus como um dos grupos prioritários da vacinação contra a gripe.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **221/2013**, de autoria da Vereadora **Rosi Matos**, que “**TORNA** obrigatório o Serviço de Remoção dos Pacientes Portadores de Doenças Renais em tratamento nos hospitais públicos e nas clínicas de hemodiálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde”.

Art. 1º Ficam obrigados no município de Manaus o Serviço de Remoção dos Pacientes Portadores de Doenças Renais em tratamento nos hospitais públicos e nas clínicas de hemodiálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **176/2013**, de autoria do Vereador **Prof. Samuel**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte dos estacionamentos privados e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas as pessoas físicas ou jurídicas que exploram estacionamentos no município de Manaus a contratar seguro contra danos ou sinistros ocorridos aos automóveis que abriguem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **082/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental o ensino da língua inglesa e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica no Município de Manaus instituído o ensino da língua inglesa para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental como ferramenta para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, desta forma contribuir para o desenvolvimento de atividades e habilidades em outros campos do conhecimento por meio de um segundo idioma.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n. **202/2013**, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose a ser comemorado na primeira semana de abril no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose na primeira semana de abril de cada ano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **256/2013**, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**CRIA** norma para melhor identificação de motociclistas e usuários de motocicletas e dá outras providências”.

Art. 1º - Todo proprietário de motocicletas de Manaus deve fazer constar, em local visível de seu capacete e do capacete de seu carona ou passageiro, o número da placa da sua motocicleta.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao Projeto de Lei nº **173/2013**, de autoria do **Vereador Rozenha**, que “**INSTITUI** o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara para entidades desportivo-comunitárias e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado por esta Lei, o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 17ª Comissão de Esportes.